



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 167/2022/SCR - Manaus, 30 de maio de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o r. despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-836/2021 (eSap), por intermédio do qual a Douta Presidência informa que foi deferida uma folga compensatória ao MM. Juiz do Trabalho José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara de Tabatinga-AM, para usufruto no dia 03.06.2022;

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 3-4, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o r. despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-50/2015 (eSap), por intermédio do qual a Douta Presidência informa que foi deferida a alteração do período de férias do MM. Juiz do Trabalho José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara de Tabatinga-AM, para usufruto no período de 27.06 a 16.07.2022;

CONSIDERANDO que, em consulta ao sistema PJE, verificou-se que não há audiências pautadas para o período de afastamento do Juiz José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-6549/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no dia 03.06.2022, e no período de 10 a 16.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª VTM.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA, Auxiliar da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 27.06 a 09.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª VTM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região